



000037

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI Nº 380/2007, DE 30 DE MARÇO DE 2007.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PAULO MARQUES DA FONSECA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Fernão, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a concessão de auxílio a título de subvenção à ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARÇA, no ano de 2007, com a finalidade principal de atendimento individualizado as crianças excepcionais de nosso município.

§1º- A concessão de auxílio e subvenção a que refere este artigo, será repassado à entidade beneficiária, em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, integralizando o montante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

§2º- O pagamento da parcela subsequente será realizado após a prestação de contas da parcela anterior nos moldes do convênio a ser firmado entre os partícipes.

**Art. 2º** - Os recursos que o Poder Executivo estará autorizado a efetuar os repasses que refere a presente Lei, onerará a seguinte dotação orçamentária:-

Subvenção a APAE

02 02.22-2

3.3.50.43

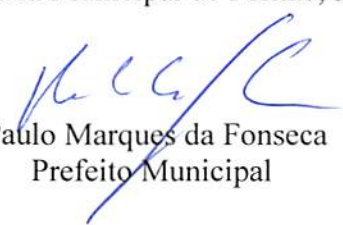
082440036-1

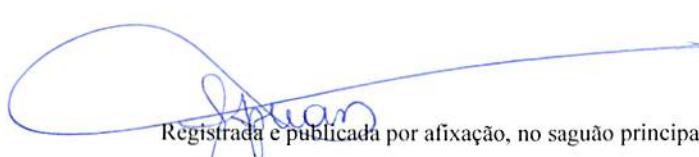
Subvenções Sociais

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 30 de março de 2007.

  
Paulo Marques da Fonseca  
Prefeito Municipal

  
Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra.